



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**  
**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA**  
**DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber, torna público e determina o presente Edital de Convocação para a Prova Prática, desde já que TORNA PÚBLICO, CONVOCA E DEFERE.

**1. CONVOCA** os candidatos aprovados na prova objetiva conforme normatizado no subitem 5.17 do Edital nº 001/2019, de 03 de julho de 2019, para os cargos de Agente Administrativo, Almojarife, Secretário de Escola, Motorista e Operador de Máquinas.

**1.1.** Ficam convocados, também, os candidatos portadores de deficiência inscritos para as vagas dos cargos de: Agente Administrativo e Secretário de Escola.

**2. DA PROVA PRÁTICA**

**2.1.** A prova prática tem caráter eliminatório e classificatório totalizando 100 (cem) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos de aproveitamento dos pontos da referida prova.

**2.2.** Somente se submeterão a esta etapa os candidatos aos cargos de: Agente Administrativo, Almojarife, Secretário de Escola, Motorista e Operador de Máquinas, dentro do quantitativo de corte especificado abaixo, desde que aprovados nas provas escritas objetivas de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor:

- a. Os **100 primeiros** classificados para o cargo de Agente Administrativo.
- b. Os **10 primeiros** classificados para o cargo de Almojarife.
- c. Os **20 primeiros** classificados para o cargo de Secretário de Escola.
- d. Os **30 primeiros** classificados para o cargo de Motorista.
- e. Os **20 primeiros** classificados para o cargo de Operador de Máquinas.

**3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

**3.1.** Ficam convocados para a prova prática os candidatos relacionados no Anexo I – Agente Administrativo; Anexo II – Almojarife; Anexo III – Secretário de Escola; Anexo IV – Motorista, Anexo V – Operador de Máquinas e Anexo VI - Convocação para prova prática – PcD, disponível em <https://www.integraconcursos.com.br/informacoes/27/>.

**3.2.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

**4. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**

**4.1. Para os cargos de: Agente Administrativo; Almojarife e Secretário de Escola:**

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL: Escola Municipal Professora Olga Breve Alves

ENDEREÇO: R. Dom Pedro II, s/n - Cohab Nosso Teto, Cândido Mota – SP

**4.2. Para os cargos de: Motorista e Operador de Máquinas:**

HORÁRIO: 08 horas

LOCAL: Pátio da garagem da Secretaria da Educação (Antigo Recinto de Rodeio)

ENDEREÇO: Rua José Bolsan, s/n

**5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

## Estado de São Paulo

### GABINETE DO PREFEITO

**5.1.** A prova prática para os cargos de **Agente Administrativo; Almojarife e Secretário de Escola** constará de uma atividade de digitação de um documento oficial (Ofício; Memorando; Decreto) e/ou execução de tabela no Excel, a ser realizada da seguinte forma:

**5.1.1.** A prova prática de digitação constará de cópia idêntica de um documento oficial (Ofício; Memorando; Decreto) e/ou execução de tabela no Excel dado a conhecer no momento de sua realização.

**5.1.2.** Para cada turma de laboratório, será apresentado um grupo de documento oficial (Ofício; Memorando; Decreto) e/ou execução de tabela no Excel entre os quais um será sorteado para ser utilizado na avaliação. O sorteio determinará o tipo de documento a ser utilizado por todos os candidatos do laboratório naquele horário. Um dos candidatos de cada turma será convidado aleatoriamente para sortear o documento.

**5.1.3.** Após sorteado o documento e identificados os candidatos, estes serão encaminhados ao laboratório de informática onde serão avaliados.

**5.1.4.** Autorizado o início, os candidatos poderão virar o documento e iniciar imediatamente a digitação, observando a formatação exigida.

**5.1.5.** Após o tempo de duração, não será permitido nenhum tipo de inclusão, alteração, edição ou ajuste de qualquer espécie nos trabalhos desenvolvidos.

**5.1.6.** Os Assistentes de laboratório recolherão os documentos utilizados pelos candidatos na digitação, coordenarão a impressão dos trabalhos e farão cópia em pen drive do trabalho feito pelo candidato, colhendo nos trabalhos impressos a assinatura dos respectivos candidatos.

**5.1.7.** Será feita somente uma impressão do trabalho, que ficará de posse da Integra Concursos e Consultoria.

**5.1.8.** Os documentos digitados, impressos e assinados pelos candidatos serão acondicionados em envelope que será lacrado e encaminhado para correção.

**5.1.9.** Ocorrendo algum impedimento por problema de ordem técnica, da conclusão das provas e que venha a configurar prejuízo na realização dos trabalhos que, por via de consequência, prejudique a avaliação justa do desempenho dos candidatos, poderá a Integra Concursos e Consultoria optar pela reexecução da prova no mesmo dia e local, desde que devidamente identificado e sanado o problema ou falha técnica, devendo tudo constar em Ata de Ocorrência lavrada e assinada por, no mínimo, 3 (três) candidatos dos locais afetados.

**5.1.10.** Na hipótese de reexecução das provas, de que trata o subitem anterior, todos os candidatos se obrigam a ela, desprezando-se o produto dos trabalhos da primeira execução e passando a valer oficialmente o produto dos trabalhos da segunda.

**5.2.** A prova prática para o cargo de **Motorista** visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido.

**5.2.1.** Consistirá na condução de veículo, compatível com a CNH exigida, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente 15 (quinze) minutos. Trechos a serem percorridos e manobras exigidas serão comuns a todos os candidatos.

**5.2.2.** Os quesitos a serem avaliados na prova prática bem como suas pontuações são os discriminados na tabela abaixo:

Itens	Quesitos a serem avaliados	Pontos máximos
1	Noções de segurança, no posto de trabalho	10
2	Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do veículo	20
3	Condução no trânsito	20
4	Baliza	20
5	Operação dos acessórios do veículo	20
6	Obediência às leis de trânsito	10



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA**  
**Estado de São Paulo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**5.2.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de sua CNH.

**5.2.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

**5.3.** A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido.

**5.3.1.** Consistirá na condução de veículo, compatível com a CNH exigida, local previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente 15 (quinze) minutos.

**5.3.2.** Os quesitos a serem avaliados na prova prática bem como suas pontuações são os discriminados na tabela abaixo:

<b>Itens</b>	<b>Quesitos a serem avaliados</b>	<b>Pontos máximos</b>
<b>1</b>	Noções de segurança, no posto de trabalho	10
<b>2</b>	Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do veículo	20
<b>3</b>	Condução no trânsito	20
<b>4</b>	Condução do equipamento	20
<b>5</b>	Operação dos acessórios do veículo	20
<b>6</b>	Obediência às leis de trânsito	10

**5.3.3.** O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de sua CNH.

**5.3.4.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

**6.** Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação com foto, conforme Edital. O candidato que comparecer sem os documentos de identificação e/ou após o horário de fechamento dos portões, não poderá realizar a referida prova, alegar desconhecimento ou impetrar recurso a favor de sua situação.

**7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais publicados nos endereços eletrônicos: [www.candidomota.sp.gov.br](http://www.candidomota.sp.gov.br) e [www.integraconcursos.com.br](http://www.integraconcursos.com.br) e não será permitido ao candidato alegar desconhecimento do local, dia e hora da presente convocação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
**CÂNDIDO MOTA/SP, 30 de setembro de 2019.**

**CARLOS ROBERTO BUENO**  
**Prefeito Municipal**